

Boletim

CR/RR

MARÇO/2012





PAUTA

1. Campanha “Mobilização total para a greve”

1.1 Histórico da luta em defesa da jornada do piso

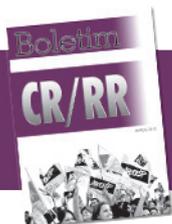
2. Informes

2.1 Dia Internacional das Mulheres

2.2 CUT

2.3 CNTE

2.4 CNE



AGENDA

APEOESP

MARÇO

06 Reunião Ordinária de RRs

08 Dia Internacional da Mulher

14 a 16 Paralisação Nacional (Piso, Carreira e PNE)

16 Assembleia Geral – Palácio do Governo

ABRIL

20 Reunião Ordinária do CER

CNTE

MARÇO

08 Dia Internacional da Mulher

14 a 16 Greve Nacional pelo Piso, Carreira e 10% do PIB no PNE

21 a 23 6º Seminário de Avaliação do Projeto EPT/AIDS

CUT

MARÇO

08 Dia Internacional da Mulher – Ato Unificado

Mobilização total para a greve

Atuação dos Conselheiros e Representantes é fundamental para a mobilização
Implementação da jornada do piso já!

As reuniões de Representantes que ocorrem nos dias 6 e 10 de março são fundamentais para a nossa luta pela implementação da composição da jornada de trabalho docente determinada pela lei 11.738/08 (lei do piso salarial profissional nacional).

Diante da intransigência, autoritarismo e ilegalidade da Secretaria da Educação, que se recusa a cumprir a lei e toma medidas protelatórias para não acatar a sentença judicial que manda implementar a jornada do piso, vamos realizar uma forte greve nos dias 14, 15 e 16 de março e uma grande assembleia no dia 16 de março, no Palácio dos Bandeirantes, que poderá decidir pela continuidade da greve.

Envolver toda a categoria na luta

Vamos exigir do governador Geraldo Alckmin que determine o cumprimento da lei do piso no Estado de São Paulo, tendo em vista que o secretário da Educação já demonstrou que vai continuar desrespeitando nossos direitos. As reuniões de Representantes devem, por-

tanto, organizar as caravanas das regiões para a capital, para que possamos reunir milhares de professoras e professores na assembleia do dia 16, para que possamos atingir o nosso objetivo.

Os Representantes devem intensificar, nas escolas, o diálogo com os professores, com os estudantes, com os pais e demais setores que compõem a comunidade escolar, para expor a nossa luta, comunicar sobre a greve e obter apoio ao movimento. Também devem continuar com os movimentos de rua, com panfletagens e manifestações nas praças e outros locais de grande concentração popular.

Lei do piso e qualidade da educação

É preciso ter em mente que cada professor e cada professora é importante nesta mobilização. Temos que mostrar a todos que a luta pela jornada do piso vai além de uma questão corporativa, que é legítima e necessária. Assim, o papel dos Conselheiros, visitando as escolas, e dos Representantes, atuando dentro das unidades

escolares, é fundamental neste momento.

A implementação da lei do piso com 26 aulas, 6 HTPC e 8 HTPLE na jornada integral, significa mais qualidade de ensino. Os professores terão condições de preparar aulas, elaborar e corrigir provas e trabalhos, participar de programas de formação continuada no próprio local de trabalho, acompanhar alunos com maior dificuldade de aprendizagem, cuidar melhor de seu bem-estar físico e mental, reduzindo as faltas ao trabalho e o número de licenças médicas. Mas o governo não quer ver este quadro.

Pela valorização dos professores

A postura da Secretaria da Educação em relação à lei do piso não difere da que vem adotando em relação a outras questões que nos afetam diretamente. No caso das férias repartidas, o secretário da Educação manteve-se intransigente durante todo o tempo, recusando-se a dialogar sobre saídas que evitassem a divisão das férias em dois períodos, inclusive a atribuição de aulas em dezembro. Somente

com muita pressão conseguimos que o início da atribuição de aulas fosse agendada para o dia 23 de janeiro (e não 16 de janeiro, como pretendia a SEE), prolongando o descanso dos professores. Nossa luta continua pela derrubada da resolução 44.

Após todo este desgaste, o anunciado objetivo do governo, que era o de iniciar as aulas no primeiro dia útil de fevereiro, não foi atingido plenamente. As aulas se iniciaram de forma irregular, num ambiente tumultuado, com falta de professores, com poucos alunos presentes e os problemas estruturais existentes na rede estadual de ensino.

O tratamento dado aos professores da extinta categoria “L” e aos integrantes da categoria “O” também tem sido desrespeitoso. O governo anunciou em janeiro que descontaria parte do salário de dezembro dos professores da ex-categoria “L”. Recorremos à justiça e conseguimos impedir o desconto. Ocorre que, sem nenhum anúncio prévio, o governo descontou das férias parte do salário de dezembro dos professores da categoria “O”. Novamente, vamos recorrer à justiça para que o desconto seja anulado.

O governo vem se recusando a efetuar o pagamento de férias dos professores da categoria “L”. Por isto, estes professores estão sendo orientados a protocolar requerimentos nas escolas, providência necessária para o ingresso de ação individual.

Queremos o fim das contratações precárias de professores, sem plenos direitos. Por isso, lutamos pela revogação da lei 1093/08, que instituiu o atual sistema de contratação por tempo determinado (categoria O). Queremos a convocação de todos os atuais professores PEB II concursados e a realização de mais concursos em todas as disciplinas.

Também não vamos deixar de lado a questão salarial. Ainda necessitamos, no mínimo, da reposição salarial de 36,74%, bem como do reajuste de 5% em 2012, anunciado inicialmente pelo governo mas que “sumiu” no índice de 10,2% previsto para este ano, pois parte deste percen-

tual se refere à incorporação da GAM, prevista em lei específica.

Temos, portanto, razões de sobra para nos manifestar e para exigir do governo que nos trate com respeito e dignidade e que invista na valorização da nossa profissão.

Como dissemos, no momento nossa luta central é pela implantação da jornada da lei do piso. É esta bandeira, conquista histórica dos professores brasileiros, que irá tremular no Palácio dos Bandeirantes no dia 16 de março. O sucesso desta luta depende de todos nós.

Todos à assembleia estadual – dia 16 de março – 14 horas – Palácio dos Bandeirantes



HISTÓRICO RESUMIDO DA LUTA PELA APLICAÇÃO DA LEI DO PISO (JORNADA DE TRABALHO) NO ESTADO DE SÃO PAULO

16/07/2008 – A lei federal 11.738 é sancionada pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

Artigo 2º - parágrafo 4º - no máximo 2/3 da jornada de trabalho docente serão cumpridos em atividades de interação com educandos, o que significa que no mínimo 1/3 desta jornada será realizado em atividades fora da sala de aula.

No Estado de São Paulo, a jornada de trabalho docente é regulamentada pela lei complementar 836/97, que em seu artigo 10 determina:

“A jornada semanal de trabalho do docente constituída de horas em atividades com alunos, de horas de trabalho pedagógico na escola (HTPC) e de horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente (HTPLE).”

Até 2011 – As atividades extraclasse na rede estadual de ensino correspondiam a 17% do total da jornada de trabalho, o menor percentual de todo o Brasil. Com a Resolução SE 8 (2012), este percentual pouco mudou.

Em 2008 – Os governos do Ceará, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Paraná (com o apoio público dos governos de São Paulo, Minas Gerais, Tocantins, Roraima e o Distrito Federal) ingressaram com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

17/02/2009 – O STF concede medida cautelar contra o artigo 2º da lei 11.738/08, incluindo a suspensão da composição da jornada de trabalho até julgamento de mérito.

06/04/2011 – O STF define a constitucionalidade da parte que trata da remuneração do professor (piso salarial) e adia votação sobre a parte da jornada.

27/04/2011 – O STF conclui julgamento rejeitando a ADIN e declarando a lei 11.738/08 integralmente constitucional.

Imediatamente a APEOESP oficiou à Secretaria Estadual da Educação apresentando o pleito de que a lei fosse imediatamente aplicada, passando a jornada de trabalho dos professores a ser organizada da seguinte forma:

Jornada	Situação atual			Nova situação		
	Com alunos	HTPC	HTPLE	Com alunos	HTPC	HTPLE
Reduzida – 12 horas semanais	10	2	..	8	4	..
Inicial – 24 horas semanais	20	2	2	16	4	4
Básica – 30 horas semanais	25	2	3	20	4	6
Integral – 40 horas semanais	33	3	4	26	6	8
PEB I (***) Básica – 30 Horas semanais	25	2	3	20	4	6

Isto significa, na jornada integral, aulas de 60 minutos, sendo 50 minutos dedicadas a lecionar e os 10 minutos para atividades relacionadas (atender um aluno, um pai, deslocamento, até mesmo ir ao banheiro antes da próxima aula).

O governo disse que aplicaria a lei assim que a decisão do STF transitasse em julgado.

23/08/2011 – É publicado o acórdão do STF, mas a SEE não tomou qualquer providência.

AAPEOESP continuou insistindo na necessidade de providências por parte do governo. Não houve retorno: flagrante o desinteresse da SEE em aplicar a lei.

Com a aproximação do processo de atribuição de aulas e frente à inação da SEE, a APEOESP ingressou com mandado de segurança coletivo no Tribunal de Justiça de São Paulo.

28/11/2011 – A APEOESP conquista liminar, concedida pelo juiz Luiz Fernando Camargo de Barros Vidal, da 3ª Vara da Fazenda Pública.

29/11/2011 – Governador anuncia que não vai recorrer da liminar.

30/11/2011 – Em audiência pública na Assembleia Legislativa, secretário da Educação ratifica palavras do governador.

Dezembro de 2011 – apesar das declarações, governo tenta derrubar liminar, mas presidente do TJSP a mantém.

Ministério Público Estadual se manifesta nos autos favorável à nossa posição.

No recurso, a SEE não contestou que o Estado destinava apenas 17% da jornada a atividades extraclases.

Também acata o entendimento de que a aplicação da lei deveria se dar de acordo com o nosso entendimento.

Mesmo com a liminar em vigor e sem possibilidade de derrubá-la a SEE nada fez para cumpri-la.

18/01/2012 – A APEOESP solicita ao Tribunal

que determine o imediato cumprimento da liminar. Juiz Luiz Manoel Fonseca Pires, também da 3ª Vara da Fazenda Pública, dá à SEE prazo máximo de 72 horas para publicar resolução.

20/01/2012 – SEE publica a Resolução SE 8, que não cumpre a liminar. Reduz apenas uma aula, que passam de 33 para 32.

A resolução cria uma nova jornada de trabalho para os professores da rede estadual de ensino, composta de 48 horas-aula, o que não está previsto na Lei Complementar 836/97. Uma resolução não pode mudar a lei.

A Resolução da SEE computa todas as 48 horas-aula como horas de trabalho do professor, o que não ocorria até então. Assim sendo, há um aumento de 20% na carga de trabalho, devendo, portanto, haver correspondente ajuste nos salários. Inclusive com pagamento de atrasados.

A SEE tenta utilizar contra os professores a Resolução 18, de 2008, que deixou sem cômputo como carga de trabalho cerca de 5,5 horas semanais, para acomodar mais uma disciplina no diurno e outra no noturno.

20/01/2012 – Solicitamos ao TJ que a SEE fosse, novamente, intimada a cumprir a liminar, suspendendo a atribuição de aulas e anulando a parte já realizada.

O Juiz Luiz Manoel Fonseca Pires deu prazo final de 48 horas para que a liminar fosse cumprida. O Estado recorre deste despacho e, utilizando-se de uma manobra jurídica, afirma ao TJSP que a Resolução 8 já estaria cumprindo a liminar.

23/01/2012 - O desembargador Aquilar Cortez acata os argumentos do Governo, dando provimento ao recurso.

29/01/2012 – A 10ª Câmara de Direito Público do TJSP entende que a Resolução 8 de fato cumpre a liminar.

31/01/2012 – O Juiz Luiz Fernando Camargo de

Barros Vidal dá sentença favorável ao mandado de segurança da APEOESP.

01/02/2012 – Governo recorre da sentença (agravo). Desembargador Aguilar Cortez acolhe apelação do governo mas não dá efeito suspensivo da sentença.

04/02/2012 – O CER da APEOESP decide pela greve em 14, 15 e 16 de março, com assembleia no dia 16/03 para decidir se haverá a continuidade da greve. Decide também levar a disputa judicial aos tribunais superiores em Brasília (STJ e STF).

06/02/2012 - 10ª Câmara de Direito Público do TJSP julga a apelação e concede efeito suspensivo. A APEOESP recorreu desta decisão.

01/02/2012 – Reunião da Comissão de Educação e Cultura da Alesp, com a presença massiva de professores, decide realizar audiência pública sobre a jornada do piso.

08/02/2012 – Em audiência pública, deputados criticam o governo e se propõem a abrir canais de diálogo. Nova audiência é agendada com

presença da Secretaria da Educação.

15/02/2012 – Com presença massiva dos professores, o secretário da Educação não compareceu à audiência pública, enviando seu assessor de comunicação. A presidenta da APEOESP, professora Maria Izabel Azevedo Noronha, apresentou aos deputados a correta concepção da jornada do piso e denunciou a forma como a SEE vem tratando a questão, descumprindo decisões judiciais e protelando a aplicação da lei. O representante da SEE limitou-se a apresentar, novamente, os cálculos aritméticos que embasam a Resolução 8, sem convencer.

Nas suas intervenções, ouvindo também outros oradores, diversos deputados membros da Comissão afirmaram a necessidade do diálogo e se prontificaram a tentar construir canais junto ao secretário da Educação e ao governador.

Não vamos permitir que manobras aritméticas, como bem qualificou o juiz Luiz Fernando Camargo de Barros Vidal, suplantem as necessidades pedagógicas e educacionais de nossas crianças e jovens e a necessidade de valorização

II. Informes

2.1. Dia Internacional das Mulheres

Neste 8 de março comemora-se o Dia Internacional da Mulher. Neste ano, um outro marco da luta pela emancipação feminina será comemorado: há 80 anos, as brasileiras conquistaram o direito ao voto. Como a história nos mostra, os direitos não são con-

cedidos. São conquistados por meio de muita luta e persistência. Por isto, educadoras, jornalistas e outras pioneiras enfrentaram críticas e muito preconceito por defender a participação das mulheres na vida política.

Desde o início de sua história, a APEOESP engajou-se na defesa da democracia e na luta

contra todas formas de discriminação. Como o Magistério é uma atividade majoritariamente feminina, as reivindicações de valorização profissional e reconhecimento social sempre contemplaram os ideais de uma sociedade mais justa e igualitária. Estima-se que no Estado de São Paulo 83% da rede estadual

de ensino seja formada por mulheres. Por isso, além do Coletivo de Mulheres, a APEOESP mantém agora uma Secretaria para Assuntos da Mulher e, em abril de 2012, realiza a sua II Conferência Estadual de Políticas para a Mulher Educadora.

Neste sentido, é importante que as subsedes também organizem em suas instâncias a Secretaria da Mulher e promovam debates, encontros e outras atividades.

Entre em contato com a Secretaria para Assuntos da Mulher pelo e-mail mulher@apeoesp.org.br.

2.2. CUT

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) faz parte do Comitê organizador do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica que ocorrerá no período de 28 de maio a 1º de junho, na cidade de Florianópolis. Sob o tema Democratização, Emancipação e Sustentabilidade, o evento é um fórum temático do Fórum Mundial de Educação (FME), um movimento pela cidadania e pelo direito universal à educação que busca levantar propostas que integrem a plataforma mundial de educação.

Durante os cinco dias acontecerão conferências, debates, oficinas, mostra de inovação tecnológica, de artes visuais, pôsteres, feira gastronômica, de economia solidária e do livro.

Os eixos temáticos serão:

1. Educação, Universalidade e Democratização
 - 1.1 Contexto mundial e políticas públicas para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT)
 - 1.2 Educação Integral na EPT
 - 1.3 Ações Afirmativas na EPT
2. Educação, Trabalho e Emancipação
 - 2.1 Trabalho e educação numa perspectiva emancipatória
 - 2.2 Formação de trabalhadores e trabalhadoras na EPT
 - 2.3 Perspectivas curriculares na EPT
3. Educação, Tecnologia e Sustentabilidade
 - 3.1 Juventude, tecnologias e inovação
 - 3.2 Educação profissional e tecnológica e desenvolvimento sustentável
 - 3.3 Educação profissional e tecnológica no contexto da reestruturação produtiva

Mais informações podem ser obtidas no site da CUT: www.cut.org.br

2.3 CNTE

Em meados de fevereiro, a CNTE divulgou nota pública repudiando a atitude dos governadores que recentemente procuraram o presidente da Câ-

mara dos Deputados para pedir urgência na votação do Projeto de Lei que reduz o reajuste do piso nacional dos professores dos atuais 22% para 6% (veja a íntegra da nota abaixo). No dia 27, o MEC anunciou o reajuste do piso em 22,22%. O valor para 2012 passa a ser R\$ 1.451, com pagamento retroativo a janeiro.

A Confederação está organizando uma ampla mobilização nacional em defesa da aplicação da lei do piso em todas as regiões do país. Para os dias 14, 15 e 16 de março está conclamando todos os profissionais da Educação para uma greve nacional. A APEOESP participará da mobilização.

NOTA PÚBLICA CONTRA OS GOVERNADORES QUE INSISTEM EM QUERER RASGAR A LEI DO PISO DO MAGISTÉRIO

Diante do fato de os chefes de executivos estaduais estarem pressionando o presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia, a pautar a votação do recurso de plenário apresentado pela deputada Fátima Bezerra (PT-RN) contra a decisão da Comissão de Finanças e Tributação da Casa, que vinculava o reajuste do piso salarial nacional do magistério ao INPC/IBGE, a CNTE manifesta o seguinte:

O discurso da qualidade da educação e da valorização de seus profissionais precisa transcender a retórica e incorporar-se às políticas públicas. E o aumento real do piso do magistério, ao contrário

da tentativa de congelar o poder de compra da categoria – por meio da aplicação do INPC – caminha no sentido de efetivar essa importante e urgente trajetória.

Os desafios da universalização das matrículas no nível básico (4 a 17 anos) e da qualidade da educação exigirão cada vez mais profissionais e maiores investimentos públicos, não apenas salariais, como também para a formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, para o respeito à jornada extraclasse do professor e para a adequação das escolas às novas demandas do ensino, sobretudo do universo digital. Nesse sentido, é totalmente incoerente, por parte dos gestores estaduais, a tentativa de aplicação de políticas neoliberais com vistas a achatar os vencimentos de carreira do magistério,

pois isso colide com a orientação constitucional de ampliação do direito à educação de qualidade socialmente referenciada.

A valorização do piso do magistério é consonante com o compromisso de equiparação da remuneração média desses profissionais com os de outras categorias, conforme dispõe a meta 17 do Projeto de Lei que versa sobre o novo Plano Nacional de Educação. Assim sendo, é preciso investir na diminuição da diferença remuneratória entre as várias carreiras do serviço público que detêm formação profissional similar.

Para quem alega não ter condições de pagar o piso na carreira do magistério, é preciso que se apresente a prova. O Supremo Tribunal Federal não acatou os argumentos desprovidos de

registros documentais sobre essa inviabilidade e ordenou aos governadores e prefeitos o cumprimento imediato dos preceitos da lei do piso. Registre-se que quem descumpra a Lei 11.738 está na ilegalidade.

Aos entes federados que, eventualmente, comprovarem não ser possível honrar com o custeio do piso, o art. 4º da Lei 11.738 prevê a suplementação federal. Ressalte-se que o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 213/2011 contendo os critérios para acessar os recursos de apoio ao piso, contudo, transcorridos três anos de vigência da Lei, nenhum Estado ou Município conseguiu provar a insuficiência financeira para honrar o piso do magistério.

A protelação dos atuais gestores, investidos no cargo público,

GOVERNO DE SP NÃO CUMPRE DECISÃO JUDICIAL

APLICAÇÃO IMEDIATA DA JORNADA DO PISO!

26 aulas e 14 horas de atividades extraclasse



em cumprir a lei do piso, é mais uma perigosa “herança maldita” para seus sucessores, uma vez que continuam a apostar – erroneamente, como no caso do julgamento da ação direta de inconstitucionalidade da Lei 11.738 – em possíveis soluções que lhes beneficiariam, mas que, ao serem derrotados na justiça, acabam por criar passivos substanciais para os futuros administradores.

Por fim, é importante registrar que a vigência das leis no Brasil, exceto as de conteúdo penal,

não retroage no tempo para beneficiar seus destinatários. Por essa razão, é inócuo o esforço desmoralizante dos gestores públicos – descompromissados com a educação de qualidade – em tentar reverter uma situação sem volta. Mais profícuo seria se pausassem um diálogo amplo, entre as três esferas de governos e os trabalhadores, com vistas a consolidar um regime de cooperação institucional capaz de suportar os investimentos que a educação e seus profissionais necessitam.

2.4 CNE

Antes de deixar o cargo, o Ministro da Educação Fernando Haddad decidiu pela homologação das novas diretrizes nacionais do ensino médio (Parecer CNE/CEB nº 5/2011), elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação.

Decidiu também pela exclusão dos trechos que se referem à inclusão de atividades não presenciais, até 20% da carga horária diária e de cada tempo de organização escolar.

A APEOESP debateu as diretrizes em diversas ocasiões, inclusive em webconferência que contou com a presença do relator, conselheiro José Fernandes de Lima e outros convidados. A APEOESP deu diversas contribuições ao aperfeiçoamento do texto, por meio de sua presidenta, professora Maria Izabel Azevedo Noronha, também membro do CNE. A exclusão das atividades não-presenciais foi uma das questões que a presidenta da APEOESP levantou e, em parceria com a CNTE, levou à consideração do Ministro da Educação e do próprio relator.

Apesar da homologação, os debates sobre essas novas diretrizes devem continuar. Também devemos manter a luta pela sua implementação nos sistemas de ensino, para que possamos avançar na direção de um ensino médio que, de fato, atenda aos interesses dos filhos e filhas da classe trabalhadora, principais usuários da escola pública.

NOSSAS REIVINDICAÇÕES NÃO FORAM ATENDIDAS

- ✓ Reposição imediata de 36,74% e incorporação das gratificações, extensiva aos aposentados
- ✓ Revogação da Resolução 44: férias parceladas, não!
- ✓ Carreira que atenda às necessidades da categoria
- ✓ Respeito à data base
- ✓ Reposição salarial anual
- ✓ Revogação da lei 1093/09: condições dignas de contratação

PELA IMPLANTAÇÃO DA JORNADA DO PISO!

GREVE!

14, 15 e 16 de março

Dia 16 de março, 14 horas, Palácio dos Bandeirantes
Assembleia Estadual dos Professores
(Poderá decidir pela continuidade da greve)

APEOESP
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Filial à CNTE e CUT

Dois mais dois é igual a... cinco!?

O debate que ocorre hoje no Estado de São Paulo sobre a composição da jornada de trabalho docente na educação básica, provocado pela luta dos professores e da APEOESP para que seja aplicada a lei 11.738/08 (lei do piso salarial profissional nacional), tem permitido que se faça uma discussão que vai muito além da organização dos horários de trabalho dos professores.

Quando falamos em educação, falamos de uma atividade que não se compara a nenhuma outra em termos de relevância, função social e complexidade. O professor é o profissional que forma todos os demais profissionais. Pelos bancos escolares todos passam e pela escola pública passam os filhos e filhas da classe trabalhadora. Educação, portanto, tem que ser prioridade em todos os sentidos, desde a destinação de recursos até a atenção que lhe deve ser dispensada a cada momento.

A valorização do professor assenta-se em três pilares fundamentais: salário justo, carreira adequada e formação. A carreira do professor não deve prever apenas de que forma ele evoluirá nos níveis e faixas salariais, mas deve conter regras e dispositivos que assegurem ao professor condições de trabalho para que ele exerça sua profissão com dignidade, contribuindo para a qualidade do ensino.

A lei 11.738/08 é um passo importantíssimo nesta direção, pois estabelece o valor mínimo de remuneração (piso) para todos os professores do Brasil, determina que Estados, Municípios e Distrito Federal criem ou adequem seus planos de carreira e estabelece a nova composição da jornada semanal de trabalho do professor: no máximo 2/3 para atividades de interação com educandos; ou seja, no mínimo 1/3 para atividades extraclasse (HTPC e HTPL, no Estado de São Paulo).

Estes horários, assim organizados, dão aos professores melhores condições para ministrar boas aulas, preparar e corrigir provas e trabalhos e participar de programas de formação em seu próprio local de trabalho e não aos sábados, domingos e feriados, longe de sua cidade, como acontece hoje.

Como se comporta a Secretaria da Educação (S.E.) frente a essa questão? Recusa-se a aplicar a lei, ignora decisões judiciais e, quando forçada pelo juiz a definir uma posição, o faz por meio de uma resolução ilegal e totalmente fora do propósito da lei 11.738/08.

O que a Secretaria faz, contando com os serviços do Coordenador de Gestão de Recursos Humanos da S.E. (ex-DRHU), é uma verdadeira maquiagem aritmética, destinada a tentar provar

que cumpre uma lei que ignoraram durante muitos meses. A S.E. se utiliza de um método curioso: traduz a jornada do professor em horas-aula, mas, como a conta não bate, tem que criar uma nova jornada de trabalho, que não está prevista na lei, com 48 horas-aula de duração. Feito isto, contabiliza como horas em local de livre escolha períodos de tempo que o professor passa dentro da escola, pois o relógio não para entre uma aula e outra e o professor não surge instantaneamente em cada sala de aula. Com toda essa engenharia a S.E. reduz apenas uma aula, passando o total semanal de 33 para 32 aulas.

O curioso é que a Secretaria não contestou, nos autos do processo judicial ou fora dele, que aplicava, até o início do ano letivo de 2012, apenas 17% da jornada em atividades extraclasse. Como a redução de apenas uma aula pode ter elevado este percentual a 33% da jornada total? Não há resposta por parte da S.E.

No Estado de São Paulo a lei do piso se combina com a lei complementar 836/97 (plano de carreira), que estabelece claramente que a hora de trabalho do professor tem 60 minutos e as atividades com alunos duram 50 minutos. Logo, 2/3 de uma jornada de 40 horas semanais deve ter 26 aulas de 60 minutos, sendo 50 minutos de cada hora destinados a lecionar. O restante do tempo deve ser utilizado pelo professor para tarefas correlatas, desde atender um aluno, um pai e até mesmo tomar uma água, ir ao banheiro ou deslocar-se para a próxima sala.

Para quem acompanha o processo educativo e compreende a importância da organização dos tempos e espaços escolares para o sucesso da aprendizagem dos estudantes (o que não parece ser o caso das autoridades da Secretaria da Educação) a composição da jornada de trabalho não pode se resumir a um problema de remanejar minutos e segundos de cá para lá. Trata-se de organizar a atividade do professor, dentro e fora da sala de aula, para que ele possa exercer plenamente e com qualidade sua função social.

Por desconhecer esta realidade, nas contas da Secretaria da Educação dois mais dois é sempre igual a cinco.

Maria Izabel Azevedo Noronha

Professora de Língua Portuguesa da rede estadual de ensino
Presidenta da APEOESP – Sindicato dos Professores
do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
Membro do Conselho Nacional da Educação
Membro do Fórum Nacional de Educação

Boletim

CR/RR

ABR/CO/2012



expediente

Dirigentes responsáveis por esta publicação

Fábio Santos de Moraes
Secretário Geral

Maria Sufaneide Rodrigues
Secretária Geral Adjunta

Dirigentes responsáveis pela Secretaria de Comunicações

Roberto Guido
Secretário de Comunicações

Paulo José das Neves
Secretário de Comunicações Adjunto

Conselho Editorial

Maria Izabel Azevedo Noronha
Francisca Pereira da Rocha
Fábio Santos de Moraes
Maria Sufaneide Rodrigues
Rita de Cássia Cardoso
Ana Paula Pascarelli
Luiz Gonzaga José
Arioaldo de Camargo



SINDICATO DOS
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Filiado à **CNE** e **CUT**

www.apeoesp.org.br
secgeral@apeoesp.org.br

Praça da República, 282
Tel. (0xx11) 3350-6000 • Fax (0xx11) 3350-6125
CEP 01045-000 • Capital, SP

DIRETORIA DA APEOESP TRIÊNIO 2011/2014

DIRETORIA EXECUTIVA: **Presidenta:** Maria Izabel Azevedo Noronha; **Vice-Presidenta:** Francisca Pereira da Rocha; **Secretário Geral:** Fábio Santos de Moraes; **Secretária Geral Adjunta:** Maria Sufaneide Rodrigues; **Secretário de Finanças:** Luiz Gonzaga José; **Secretário de Finanças Adjunto:** Arioaldo de Camargo; **Secretário de Administração:** Odimar Silva; **Secretário de Administração Adjunto:** Ederaldo Batista; **Secretário de Patrimônio:** Miguel Noel Meirelles; **Secretária de Patrimônio Adjunta:** Tereza Cristina Moreira; **Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais:** Douglas Martins Izzo; **Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais Adjunto:** Luiz Carlos de Freitas; **Secretário de Comunicações:** Roberto Guido; **Secretário de Comunicações Adjunto:** Paulo José das Neves; **Secretária de Formação:** Nilcéa Fleury Victorino; **Secretária de Formação Adjunta:** Mara Cristina de Almeida; **Secretário de Legislação e Defesa dos Associados:** Francisco de Assis Ferreira; **Secretária de Legislação e Defesa dos Associados Adjunta:** Zenaide Honório; **Secretário de Política Sindical:** João Luis Dias Zafalão; **Secretária de Política Sindical Adjunta:** Magda Souza de Jesus; **Secretária de Políticas Sociais:** Rita de Cássia Cardoso; **Secretária de Políticas Sociais Adjunta:** Ana Paula Pascarelli; **Secretária para Assuntos de Aposentados:** Sílvia Pereira; **Secretária para Assuntos de Aposentados Adjunta:** Fátima da Silva Fernandes; **Secretária para Assuntos da Mulher:** Suelly Fátima de Oliveira; **Secretária para Assuntos da Mulher Adjunta:** Eliana Nunes dos Santos; **Secretário para Assuntos Municipais:** Fábio Santos Silva; **Secretário para Assuntos Municipais Adjunto:** Marcos de Oliveira Soares; **Secretária Geral de Organização:** Margarida Maria de Oliveira; **Secretário de Organização para a Capital:** Gilberto de Lima Silva; **Secretário de Organização para a Grande São Paulo:** Moacyr Américo da Silva; **Secretário de Organização para o Interior:** Demércio de Almeida; **Secretário de Organização para o Interior:** Gerson José Jório Rodrigues; **Secretário de Organização para o Interior:** Maria José Carvalho Cunha; **Secretário de Organização para o Interior:** Sérgio Martins da Cunha.

DIRETORIA ESTADUAL: Ademar De Assis Came-lo; Aladir Cristina Genovez Cano; Almir Gabriel; Ana Lucia Ferreira; Ana Lúcia Santos Cugler; Ana Paula Leite Borda; Anatalina Lourenço da Silva; Anita Aparecida Rodrigues Marson; Antonio de Oliveira; Antonio Gandini Júnior; Ary Neves Da Silva; Benedito Jesus Dos Santos Chagas; Carlos Alberto Rezende Lopes; Carlos Ramiro de Castro; Carmen Luiza Urquiza de Souza; Cílene Maria Obici; Claudelício dos Reis; Claudete Tereza de Almeida Pereira; Cláudio Luiz Alves de Santana; Claumir Bento Rufini; Conceição Aparecida da Silva; Dorival Aparecido Da Silva; Douglas Ferreira de Paula; Edna Penha Araújo; Eduardo Martins Rosa; Eliane Matias dos Santos; Fláudio Azevedo Lima; Flávio Stockler de Ramos Lima; Florípes Ingracia Borioli Godinho; Gilmar Ribeiro; Gláucia de Fátima Rodrigues Arruda; Idalina Lelis De Freitas Souza; Ivanci Vieira dos Santos; Janaina Rodrigues; Joaquim Soares da Silva Neto; Josafa Rehem Nascimento Vieira; José de Jesus Costa; José Francisco da Silva; José Geraldo Correa Junior; José Reinaldo de Matos Lima; José Wilson de Souza Maciel; Jovina Maria Da Silva; Julieta Lui; Juvenal De Aguiar Penteado Neto; Leandro Alves Oliveira; Lindomar C. C. Federighi; Luiz Cláudio De Lima; Luzelena Feitosa Vieira; Maisa Bonifácio Lima; Maria Aparecida Prezoto; Maria Carlota Niero Rocha; Maria Castelli; Maria Elena Batista de Souza; Maria Lícia Ambrosio Orlandi; Maria Liduina Facundo Severo; Mariana Coelho Rosa; Miguel Leme Ferreira; Nilson Silva; Orivaldo Felício; Ozani Martiniano De Souza; Paulo Roberto Chacon De Oliveira; Pedro Paulo Vieira de Carvalho; Reginaldo Alberto de Almeida; Ricardo Augusto Botaro; Rita Leite Diniz; Roberta Iara Maria Lima; Roberto Mendes; Ronaldo Torelli; Roseli dos Santos Ribeiro; Rui Carlos Lopes de Alencar; Severino Honorato Silva; Sívio Carlos da Silva Prado; Solange Aparecida Benedeti Penha; Sonia Aparecida Alves De Arruda; Sonia Maria Maciel; Stenio Matheus De Moraes Lima; Sueli de Araújo Mangabeira; Suzi Da Silva; Telma Aparecida Andrade Victor; Teresinha de Jesus de Sousa Martins; Uilder Cácio De Freitas; Valfredo Alves Siqueira; Vera Lucia Zirnberger; Walmir Siqueira; Wilson Augusto Fiúza Frazão.